

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 002/2022

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

1.1 - MONITOR(A)SOCIAL

Descrição da Função:

- Acompanhar os educandos durante o período que os mesmos estiverem sob sua responsabilidade, inclusive durante o deslocamento entre o CEPAS e a Escola;
- Prestar apoio conforme a necessidade da instituição;
- Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o planejamento conjunto;
- Acompanhar os educandos nas atividades de cuidado diário como higiene pessoal, alimentação e locomoção, atendendo às especificidades individuais de cada criança e/ou adolescente;
- Zelar pelos cuidados essenciais e proteção das crianças e adolescentes.
- Realizar planejamentos, relatórios, e preenchimento e registro de demais informações solicitadas;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou comunidade;
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e Adolescente;
- Promover as matrículas e divulgação do projeto;

MONITOR (A) SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para concorrer ao cargo	- Ensino Médio completo; - Experiência no atendimento com crianças; - Possuir interesse de trabalho na área social;
Total de Vencimentos e salários	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vagas	Contrato imediato + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais
Contrato de Trabalho	Regime CLT

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO:

2.1 DA EXPERIÊNCIA

A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS ou outro documento comprobatório contendo: função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2.2 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas somente no período de **16/02/2022 a 18/02/2022**. As inscrições podem ser realizadas através do **envio do currículo** para o e-mail **cepascvriculo@gmail.com** ou entregue pessoalmente em qualquer unidade do CEPAS, das 8:00 até 12:00 e 13:30 até 17:00.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Currículo;
- Será considerada na avaliação do currículo a apresentação do mesmo, participação e experiências profissionais correlatas à área, conforme o cargo pretendido;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

I. Análise Curricular: com caráter classificatório para a próxima etapa, para aqueles que atingirem pontuação acima de 5,0 pontos.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO CARGO:** de 0 a 2,0 pontos(1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **EXPERIÊNCIA NO ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **CURSANDO ENSINO SUPERIOR:** de 0 a 1,0 ponto
- **CURSOS REALIZADOS:** de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)

II. Entrevistas: os candidatos passarão por uma ou mais entrevistas (a critério da instituição) no qual terá caráter eliminatório.



5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

a. O resultado da análise curricular será divulgado na data de **22/02/2022**, através do site www.cepasbrasil.com.br, informando o dia e horário da convocação para as entrevistas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

a. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **25/02/2022** através do site www.cepasbrasil.com.br respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

b. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

c. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

d. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante 2 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

e. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

f. O prazo para contratação deste Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 30 dias a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, serem chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na mesma função e condições deste edital.

b. É de responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

c. **A instituição reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar o presente edital a qualquer tempo sem aviso prévio.**

Londrina, 16 de Fevereiro de 2022.

Wagner Domingues Rodrigues - Presidente

